

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## DECRETO Nº 11.054, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7025/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.30 - Material de consumo (184) R\$ 400.000,00  
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
26.782.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (187) R\$ 1.400.000,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit financeiro:  
Recurso 0001 Livre R\$ 1.800.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## DECRETO Nº 11.055, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 4924/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 718.272,12 (setecentos e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (892)	R\$ 718.272,12
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 718.272,12
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro:	
Recurso 0001 - Livre	R\$ 718.272,12

Total Fonte de Recursos	R\$ 718.272,12
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,

Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## PORTARIA N.º 26.235, DE 09 DE MAIO DE 2019

CONCEDE Comissionamento pela  
Coordenação de Trabalho aos professores  
que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta nos Expedientes Nº 10442/2019 e 10976/2019,

RESOLVE:

Conceder Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), aos professores, abaixo mencionados, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário:

NOME e MATRÍCULA	CONCEDE	ESCOLA	A PARTIR DE
ALINE RODRIGUES - 9053	75% CCT - 2	EMEI Criança Feliz	23/04/2019
JAISSON OLIVEIRA DA SILVA - 14345	20% CCT - 5	EMEF Francisco Oscar Karnal	08/05/2019

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## PORTARIA N.º 26.241, DE 13 DE MAIO DE 2019

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva SABRINA MONTEIRO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no Expediente Nº 8058/2019 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 28/01/2011 a 08/04/2015,

CONSIDERANDO que fora apurado o tempo total de 1.532 (mil quinhentos e trinta e dois) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 01/04/2019,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de maio de 2019, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva SABRINA MONTEIRO, matrícula 14397, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Lajeado, 13 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## PORTARIA N.º 26.242, DE 13 DE MAIO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor efetivo TIAGO FLORES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 10949/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor efetivo TIAGO FLORES, matrícula 8415, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, lotado na Unidade Básica de Saúde - Moinhos, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 29 de abril a 12 de maio do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2019.

Lajeado, 13 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## PORTARIA N.º 26.244, DE 14 DE MAIO DE 2019

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva  
GABRIELA DREBES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de maio de 2019, a servidora efetiva GABRIELA DREBES, matrícula 14181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 13 de maio de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-03/2019

Lajeado, 22 de Abril de 2019.

Considerando que a Secretaria da Saúde utiliza desde 2012 o Sistema Integrado de Gestão de Serviço de Saúde – SIGSS (Consulfarma), em todas as Unidades de Saúde;

Considerando a implantação do Prontuário Eletrônico;

Considerando que as agendas são compartilhadas com vários profissionais e Unidades de Saúde;

Considerando a implantação do Acolhimento e o término das fichas para atendimento;

Considerando que não será mais disponibilizado agenda física;

Verificando a necessidade de informatizar toda Rede de Saúde, com intuito de identificar o tempo de espera para consulta eletiva e regularizar o indicador do PMAQ.

### Determina-se:

A) O uso **OBRIGATÓRIO** da agenda eletrônica no Sistema SIGSS, para todos os profissionais (enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, psicólogos, médicos e demais) das Unidades de Saúde, diga-se Estratégias da Saúde da Família/ESF's, Unidades Básicas de Saúde, Serviço de Atendimento Especializado/SAE, Centros de Atenção Psicossocial/ CAPS, Academia de Saúde e demais serviços da Rede de Atenção a Saúde de Lajeado.

B) Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 01 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Lajeado  
**Cláudio André Klein**  
Secretário Municipal da Saúde

**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

Prefeitura Municipal de Lajeado Secretaria de Saúde	
<b>Dispensação de materiais para pacientes</b>	
Para: Serviços de Saúde de Lajeado	Início: Maio/2019

## ORDEM DE SERVIÇO nº 03-03/2019 – em substituição à O.S. nº 010-01/2017

Para ocorrer a dispensação é necessária avaliação periódica (mensal) do profissional de saúde do posto de referência, para avaliar se o uso está de acordo com a necessidade. O fornecimento do material mensalmente dispensado ao paciente e/ou responsável deverá ocorrer em prontuário eletrônico e registro próprio da Unidade, contendo data, material e assinatura do requerente.

- No máximo 150 gazes por mês.
- No máximo 30 unidades de sonda uretral de alívio por mês.
- No máximo 30 unidades de sonda de aspiração por mês.
- A sonda vesical de demora e/ou sonda nasoentérica não será fornecida, diretamente a paciente e/ou responsável, por sua manutenção e troca ser de responsabilidade exclusiva do profissional de nível superior.

Para dispensação dos materiais contidos nesta Ordem de Serviço não será necessário fazer protocolo na SESA, podendo ser combinado diretamente com o Coordenador da Unidade e Almoxarifado.

Casos excepcionais serão avaliados pela equipe, mediante protocolo feito na SESA, com receita médica em anexo.

Atenciosamente,  
Cláudio André Klein  
Secretário Municipal da Saúde  
**Cláudio André Klein**  
**Secretário da Saúde**

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-186 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1108/ e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 258-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.816, de 29 de abril de 2019 e no expediente nº 6478/2019 e considerando o não comparecimento da candidata Maria Edileuza Porpino da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 21 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 188-01/2017.

Professor Anos Finais - Geografia

FERNANDA KERBER - Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 181-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração

gmf.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

---

## **EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014**

TERMO DE FOMENTO Nº 009-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28291/2018

ORG. SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAJEADO - ACIL

CNPJ: 91.167.759/0001-19

VALOR: R\$ 214.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: Construmóbil 2019 - Feira de Construção Civil, Mobiliário e Decoração

PRAZO DE EXECUÇÃO: junho a novembro/2019

Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 25.983/2019)

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02-03/2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## INEXIGIBILIDADE Nº 03-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL

CNPJ: 91.166.801/0001-87

VALOR: R\$ 38.150,00

PROJETO/ATIVIDADE: CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: junho/2019

Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 26.126/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a CDL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela CDL, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 17 de maio de 2019.

Natanael dos Santos,  
Procurador-Geral  
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/05/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, promovendo o fomento de importantes segmentos da economia local, principalmente de toda a cadeia produtiva empresarial do comércio e serviços, promovendo a capacitação, atualização e integração de lojistas e comerciários da cidade e região.

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

## EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 058-03/2019

CONCORRÊNCIA Nº 01-03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3347/2017

CONTRATADA: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao Princípio da Publicidade e ao Direito à Informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos do Município de Lajeado/RS e da Câmara de Vereadores

O percentual do desconto a ser concedido ao Município e dos honorários a serem pagos à agência, serão os seguintes:

- desconto, no percentual de 90%, concedido ao Município, sobre os custos internos dos serviços, baseado na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do estado do Rio Grande do Sul (SINAPRO-RS);

- honorários, no percentual de 5%, a serem cobrados do Município, incidentes sobre os preços dos serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

- honorários, no percentual de 5%, a serem cobrados do Município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

- honorários, no percentual de 5%, a serem cobrados do Município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes a produção e execução técnica de peça e/ou material cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

- Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o Município pagará o percentual de 10% sobre o valor de trabalhos de arte e outros e/ou sobre obras consagradas incorporadas a peças, em relação ao valor original de cessão de direitos patrimoniais de autor e conexos, aos detentores de direitos. Para a reutilização por períodos inferiores, os respectivos percentuais máximos serão obtidos pela regra de três simples.

- Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

- o percentual relativo à remuneração sobre veiculação e sobre a produção obedecerão as disposições da Lei 4.680/65, do Decreto n. 57.690/66 e das Normas-Padrão, incorporadas ao sistema legal por força do Decreto n. 4.563/02.

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR MÁXIMO A SER DESPENDIDO (anual): R\$ 900.000,00 para o Município e R\$ 500.000,00 para a Câmara de Vereadores

CONTRATO Nº 061-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6167/2019

CONTRATADA: JAQUELINE NONNENMACHER – ME

OBJETO: Disponibilização de um Treinador Esportivo – 60 horas mensais, para atuar no Projeto de Preparação de Atletas de Patinação Artística de Lajeado-RS, pelo período de 13 meses, com recursos do Ministério do Esporte - Convênio nº 879459/2018

VALOR mensal de R\$ 6.000,00 - TOTAL: R\$ 78.000,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13 meses

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-03/2019

CONTRATO Nº 062-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6167/2019

CONTRATADA: 007 - ENTERPRISES - PRODUÇÕES, EVENTOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Disponibilização de um coordenador técnico, 32 horas mensais para atuar no Projeto de Preparação de Atletas de Patinação Artística de Lajeado-RS, pelo período de 13 meses, com recursos do Ministério do Esporte - Convênio nº 879459/2018

VALOR mensal de R\$ 7.500,00 - TOTAL: R\$ 97.500,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13 meses

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17-03/2019

CONTRATO Nº 063-03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2019

CONTRATADA: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA - EPP

OBJETO: Execução de obra de fechamento de quadra poliesportiva coberta no Bairro Moinhos d'Água (R\$ 132.358,74) e reforma do pavimento do Centro Esportivo Municipal no Bairro São Cristóvão (R\$ 117.755,80), incluindo material e mão de obra, com recursos do Ministério do Esporte, Contrato de Repasse nº 852757/2017/ME/CAIXA

REGISTRA a apresentação de garantia para a execução da obra - Apólice Seguro Garantia nº 06-0775-0196846, de Junto Seguros S/A, no valor de R\$ 12.505,72, correspondente a 5% do valor global do contrato, com vigência até 08.11.2019 e apresentada cópia digital do PPRA e do PCMSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06-02/2019

CONTRATO Nº 064-03/2019 - EXP. Nº 15955/2018

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços especializado de estudo de impacto de eventual migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

VALOR: R\$ 3.000,00

Prazo de conclusão: 3 meses

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33-03/2019

CONTRATO Nº 065-03/2019 - EXP. Nº 10067/2019

LOCADOR: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES

OBJETO: Locação dos espaços do Teatro Univates, complexo esportivo, auditório do prédio 11, 04 salas de aula, 03 palcos, 01 sala para a secretaria e equipamentos, para o evento "Ciranda de Prendas", nos dias 17 e 18 de maio de 2019, de acordo com o Decreto nº 11017/2019.

VALOR: R\$ 12.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34-03/2019

CONTRATO Nº 066-03/2019 - EXP. Nº 9989/2018

CONTRATADA: MACROVISÃO CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa de avaliação dos serviços públicos municipais, por amostragem, em todos os bairros do Município de Lajeado

VALOR: R\$ 7.930,00

Prazo de conclusão: 30 dias

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-03/2019

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

CONTRATO Nº 032-04/2016\*5 – QUINTO TERMO ADITIVO (reajuste)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6750/2019  
LOCADOR: HMM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
OBJETO: Locação de um prédio residencial em alvenaria, com área de 223,88m<sup>2</sup>, em uma área de terrenos de aproximadamente 1.000,00m<sup>2</sup>, localizada à Av. 7 de Setembro, 992, Bairro Moinhos, para funcionamento do SAMU/SALVAR  
REAJUSTE do valor da locação mensal, passando para R\$ 4.128,91  
DISPENSA DE LICITAÇÃO exp. nº 6750/2019

CONTRATO Nº 010-02/2018\*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (substitui fiscal)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9470/2019  
CONTRATADA: ELTON MENDES - ME  
OBJETO: Fornecimento de pães para o “Programa Pãozinho”, aos servidores do Município de menor remuneração, que recebem o valor de até 2,5 Padrões Básicos Referenciais (PBR´s) e que executam serviços que exijam esforço físico braçal, conforme a Lei Municipal nº 10.496, de 07 de novembro de 2017  
SUBSTITUIÇÃO do fiscal responsável pelo Departamento de Serviços Urbanos, passando a ser o servidor Ceno Gustavo Kuntz, a partir do mês de abril de 2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90-06/2017

CONTRATO Nº 016-02/2018\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10836/2019  
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, através da utilização de cartão magnético ou com chip, para o abastecimento do veículo da Câmara de Vereadores.  
PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 21.02.2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-07/2017

CONTRATO Nº 156-02/2018\*1 – PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (substitui fiscal)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9746/2019  
LOCADOR: WALDEMAR PAULO MARIANI  
OBJETO: Locação de 7 (sete) salas do quinto pavimento (salas 502, 504, 505, 506, 507, 508 e 509) e 10 (dez) salas do sexto pavimento (salas 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609 e 610), divididas em salas com banheiros individuais e um banheiro adaptado por andar, para uso dos visitantes, perfazendo, juntas, a área de 876,44m<sup>2</sup>, com a disponibilização ainda, de 18 (dezoito) unidades de condicionadores de ar split, cortinas e divisórias leves, a instalação elétrica e luminárias, situadas no Edifício Pirâmide, na Rua Alberto Torres, nº 452, Bairro Centro, Lajeado-RS, considerado como Setor 01, Quadra 19, Lote 219, matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 15709, para funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde  
SUBSTITUIÇÃO do fiscal, passando a ser o novo Secretário Municipal da Saúde, Cláudio André Klein, a partir do mês de abril de 2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78-02/2018

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO nº 001-03/2019  
EMPRESA INDÚSTRIA DE VINAGRES PRINZ LTDA, CNPJ sob nº 91.154.823/0001-27  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5830/2018

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0787

CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO correspondente a até 1% do Valor Adicionado do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) apurado pela empresa no ano anterior, limitado a 50% do incremento no retorno gerado por ela e será calculado conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 63/90, segundo publicação definitiva do Índice de Participação dos Municípios – IPM, pela Secretaria da Fazenda do Estado do RS – SEFAZ/RS

- O valor do incentivo deverá respeitar o limite total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem concedidos no período de até 05 (cinco) anos (Art. 6º da Lei Municipal nº 10809 de 03 de abril de 2019), podendo ser revogado e reavido a qualquer momento, caso a empresa paralise suas atividades industriais no Município antes de decorridos 10 (dez) anos do início de concessão do incentivo.

- O cálculo e apuração do valor anual do incentivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda e será concedido de forma automática até o dia 31 de dezembro de cada exercício, a partir do momento em que a empresa concluir a expansão da planta industrial (apresentação do alvará de licença da área física a ser ampliada).

Para fazer jus a empresa deverá ainda:

I – gerar oportunidades de trabalho preferencialmente para pessoas residentes no Município de Lajeado;

II – iniciar a construção ou ampliação da unidade incentivada no prazo de até 06 (seis) meses após a assinatura do contrato/termo com o Município.